



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2873/2025

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2811 DE
03 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado e quantificado o cargo de Professor PB - Musicalização instituído pela Lei Municipal nº 2811/2024, Anexo I, considerando a implementação do ensino de música na Organização Curricular da Educação Infantil da Rede Municipal:

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
PROFESSOR PB MUSICALIZAÇÃO	15	Superior	25	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música (mediante acréscimo de complementação pedagógica) ou Licenciatura Plena em Artes Plásticas ou Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística ou estar cursando o 4º período de graduação na área específica.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em exercício no corrente exercício fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de janeiro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal